



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

**PAUTA REIVINDICATÓRIA 2020/2021
FUNPAR**

Cláusulas Econômicas

- 1) Reajuste salarial para todos os trabalhadores, independentemente do valor do salário, de 100% do INPC-IBGE correspondente ao período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
- 2) Valorização salarial sobre os salários já reajustados em 1º de novembro de 2020 com reposição de parte das perdas salariais de 4%, decorrente dos Acordos Coletivos de 2015/2016 e 2016/2017.
- 3) Inclusão do Piso Salarial para todos os trabalhadores no valor de R\$ 1.500,00, considerando que o Salário Mínimo Regional do Estado do Paraná vigente desde janeiro desse ano já é de R\$ 1.436,60 e será reajustado no mês de janeiro de 2021.
 - 3.1 Inclusão de parágrafo na cláusula do Piso Salarial que garanta ao trabalhador com contrato intermitente o recebimento mensal mínimo equivalente a 10% do referido Piso Salarial.
- 4) Reajuste do Vale Refeição/Alimentação nos mesmos parâmetros do reajuste salarial e redução da participação dos empregados para valor simbólico.
- 5) Reajuste do valor do benefício Cesta Alimentação nos mesmos parâmetros do reajuste salarial.
- 6) Reajuste do Auxílio Creche nos mesmos parâmetros do reajuste salarial usando como comprovação a certidão de nascimento da criança, garantido o benefício até o mês em que a criança ingressar no ensino fundamental.

Cláusulas Sociais

- 1) Implantação do benefício de Plano de Saúde para todos os empregados, ainda que em regime de co-participação, com a mensalidade subsidiada pela FUNPAR.
- 2) Implantação do benefício Plano Odontológico ESSENCIAL UNIMED ODONTO para todos os empregados mediante adesão ao convênio do SENALBA-PR no valor de R\$ 25,00 por pessoa.
- 3) Redução do prazo de concessão dos benefícios Estabilidade Pré-Aposentadoria e Prêmio Aposentadoria para empregados com 5 anos de contrato na Entidade.
- 4) Flexibilização do intervalo intrajornada para o tempo mínimo de 30min, condicionado ao pedido do empregado e a concessão do empregador nos termos vigentes na nova lei trabalhista.

Cláusulas Sindicais



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da COTA NEGOCIAL aprovada em assembleia, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.
- 2) Em caso de deliberação de antecipação salarial que a mesma não seja superior ao índice de inflação.
- 3) Inclusão nos informativos internos para novos empregados contratados a partir 1º de novembro de 2020 de informação da representatividade sindical do SENALBA-PR divulgando o Acordo Coletivo vigente e o site do sindicato www.senalbapr.com.br.

Disposições Gerais

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2019/2020.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente